

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **26/12/2025**, para execução dos serviços conforme ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 024/2025, em anexo e quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Serviços de limpeza, roçada e poda no terreno pertencente à APE – POUPEX, localizado em Cruz Alta-RS. Limpeza e roçada - ÁREA TOTAL (351,00 m²) Execução de limpeza completa, roçada e Poda no Terreno localizado na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 57, Lote 24, Vila Santa Terezinha, Cruz Alta - RS.	SV	1

As visitas ao terreno deverão ser agendadas previamente com a Agência de Santa Maria (ESCSM), por meio do telefone (55) 2101-3450 ou pelo e-mail empregados.escsm@poupex.com.br, e estão restritas ao período entre 10h e 17h, de segunda a sexta-feira

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
 - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - Data da proposta atualizada;
 - Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
 - Estar devidamente assinada pelo responsável;

Obs.: Utilizar o modelo de proposta anexo.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e lucio.lima@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9360

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

WhatsApp: (61) 3314-7585 – Opção 1 (Informações sobre Compras) > Opção 2 (Compras realizadas pela POUPEX) > Opção 2 (Serviços e Obras)

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
024/2025**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, roçada e poda no terreno pertencente à APE – POUPEX, localizado em Cruz Alta-RS. O contrato inclui o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme normas técnicas, ambientais e legais vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização da limpeza e roçada do terreno é essencial para preservar o valor do patrimônio imobiliário, prevenir a proliferação de pragas (insetos e roedores), evitar reclamações de vizinhos, garantir segurança e boa aparência do imóvel.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Limpeza e roçada do Terreno

3.2. Execução de limpeza completa, roçada e Poda no Terreno localizado na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 57, Lote 24, Vila Santa Terezinha, Cruz Alta - RS.

3.3. Os serviços incluem:

- 3.3.1. Roçada e poda de arbustos;
- 3.3.2. Remoção de entulhos;
- 3.3.3. Descarte adequado de resíduos.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. ÁREA TOTAL (351,00 m²)

- 4.1.1. Roçada e limpeza geral;
- 4.1.2. Poda de cerca viva e árvores;
- 4.1.3. Remoção de entulhos e lixo acumulado;
- 4.1.4. Descarte de resíduos gerados pela limpeza.

5. DO PRAZO

5.1. O início da prestação dos serviços será imediato, a partir da data de assinatura do contrato;
5.2. Duração dos Serviços: Os serviços devem ser concluídos dentro de um período de 3 (três) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.

6. INSTRUÇÕES À CONTRATADA

- 6.1. Execução dos serviços de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 10h e 17h;
- 6.2. Produtos químicos devem atender às normas da ABNT e ANVISA;
- 6.3. Equipamentos ruidosos devem estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 20/1994;
- 6.4. Reciclagem e descarte de resíduos devem seguir legislação ambiental vigente;
- 6.5. Entulhos devem ser removidos e descartados em locais apropriados;
- 6.6. A CONTRATADA é responsável integral pelo transporte e destinação dos resíduos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Cumprir integralmente a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 7.1.2. Fornecer EPI's e EPC's aos seus empregados;
- 7.1.3. Apresentar lista nominal dos empregados que acessarão o terreno;
- 7.1.4. Enviar fotografias do Terreno antes e depois da execução dos serviços para o e-mail: geopi.egpic@poupex.com.br
- 7.1.5. Disponibilizar toda a mão de obra, insumos, equipamentos e ferramentas compatíveis com o local;
- 7.1.6. Garantir a segurança de terceiros durante os trabalhos;
- 7.1.7. Assumir todas as responsabilidades jurídicas relativas aos seus empregados e prestadores de serviço;
- 7.1.8. Ressarcir integralmente a POUPEX por eventuais prejuízos decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

- 8.1.1. Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa credenciada;
- 8.1.2. Notificar irregularidades por escrito, fixando prazo para correção;
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos após comprovação dos serviços;
- 8.1.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização será realizada por preposto designado pela POUPEX;
- 9.2. Ocorrências serão registradas em documento próprio;
- 9.3. Notificações serão encaminhadas à GECOC e à GEOPI para registro e providências;
- 9.4. A supervisão da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

10. DO ORÇAMENTO E ACESSO AO TERRENO

- 10.1. As visitas ao terreno deverão ser agendadas previamente com a Agência de Santa Maria (ESCSM), por meio do telefone (55) 2101-3450 ou pelo e-mail empregados.esdsm@poupex.com.br, e estão restritas ao período entre 10h e 17h, de segunda a sexta-feira.

11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

- 11.1. A CONTRATADA declara estar ciente e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), comprometendo-se a observar os princípios legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente coletados no contexto da execução dos serviços contratados, como nome e contato de responsáveis, registros fotográficos e informações operacionais.
- 11.2. A presente contratação é classificada como de risco baixo, considerando o grau limitado de envolvimento de dados pessoais e a ausência de fatores críticos associados ao seu tratamento.

- 11.3. As partes atuam como controladoras independentes, sendo cada uma responsável pelo tratamento dos dados sob sua gestão.
- 11.4. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como a tratar eventuais incidentes de forma diligente e transparente.

12. RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Relatório fotográfico deve ser enviado à GEOPI: geopi.egpic@poupex.com.br;
- 12.2. Após análise, GEOPI autorizará emissão da nota fiscal;
- 12.3. Nota fiscal deve ser enviada à GECOC: pagamento.gecoc@poupex.com.br;
- 12.4. Pagamento será autorizado após comprovação da execução dos serviços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Centro de Custo: GEOPI
Conta orçamentária: 469.817213000000001 - SERVIÇO DE LIMPEZA - PJ

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025.

Flávio Lucena de Assunção

Gerente Executivo em exercício